



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 26/2023 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ E A EMPRESA ANTECH SOLUÇÃO E
GESTÃO LTDA.**

PROCESSO: 23073.051219/2021-51

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa s/nº, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, designado pelo Decreto Presidencial de 13 de outubro de 2020, portador do CPF nº. XXX.515.99X-XX, e CI nº. XX442XX – SSP/PA, e a empresa **ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA** sediada à Rua 25 de agosto, nº 139, na Cidade de São Geraldo do Araguaia, CEP: 68.570-000, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 25.694.546/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLENE REGINA SANDER**, portadora do RG nº XXX7459XXX-SSP/RS, CPF nºXXXXXX.797.970-XX, tendo em vista o que consta no processo nº 23073.051219/2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Lei 10.522, de 19 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente do **RDC nº. 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº **26/2023** que tem por objeto: “Prestar com zelo e eficiência o serviço de **CONSTRUÇÃO DO MURO NO CAMPUS II DE CAMETÁ** na cidade de Cametá no Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da licitação.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** para **devolução do prazo de 126 (cento e vinte seis) dias a partir de 02/04/2024**, visando a completa execução dos serviços com fundamentação no art. 57, § 1º, III c/c art. 79, e § 5º, da Lei n. 8.666/1993 e conforme fatos e fundamentos constantes nos autos e parecer da fiscalização do contrato (Documento de ordem 108).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A nova vigência do contrato após devolução de prazo será até a data de: **06/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor global do contrato é de: **R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, atendida por meio da Ação Programática: 12.364.5013.8282.0015 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI; PTRES: 169713; Programa: 5013 - Educação Superior Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão – REUNI, Fonte: 8150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

Deverá a empresa apresentar a prorrogação da garantia na forma da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA, até a data de 06/11/2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 21 de março de 2024.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CEDENTE

ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____